

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DEXCO S.A. – 28/04/2026**

**Nome do Acionista:**

**CNPJ ou CPF do acionista:**

**E-mail:**

**Orientações de preenchimento**

Este Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, de modo exclusivamente digital, em 28.04.2026, às 10h00, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022.

Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, deve:

- (i) preencher todos os campos; e
- (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante.**

As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 24.04.2026 (inclusive) por meio das seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Envio ao Custodiante ou ao Depositário Central: neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações ou ao depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos conforme o caso.

Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (informações adicionais no site: <https://www.itau.com.br/investmentservices/escrituracao>).

Alternativa 3 - Envio à Companhia: o boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado deve ser enviado ao e-mail [easyvoting@alfm.adv.br](mailto:easyvoting@alfm.adv.br). A Companhia somente admitirá o recebimento de boletins por meio eletrônico, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022.

O boletim deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- (i) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes);
- (ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do representante;
- (iii) Fundos de Investimento: documento de identificação do representante legal do fundo de investimento, acompanhado de cópia dos atos comprobatórios da representação legal (e.g.: contrato social ou estatuto social e ata de eleição de diretoria do administrador ou gestor, conforme o caso) e regulamento do fundo de investimento.

Nesta Assembleia, a Companhia informa que: (i) os documentos deverão ser apresentados em via digitalizada de seus originais; (ii) os documentos deverão ser assinados eletrônica ou digitalmente, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração a serem enviados à Companhia, bem como a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração; e (iii) não exigirá tradução juramentada das procurações e dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola,

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DEXCO S.A. – 28/04/2026**

nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

O Boletim e os respectivos documentos que forem recebidos após a data limite indicada acima serão desconsiderados.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia por meio do uso da Plataforma Digital (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto por meio da referida Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Caso o acionista deseje entregar o Boletim diretamente à Companhia, deverá enviar os documentos descritos no item acima, para os seguintes endereços:

Endereço eletrônico: [easyvoting@alfm.adv.br](mailto:easyvoting@alfm.adv.br)

Para que a presença do acionista e suas manifestações possam ser computados, nos termos deste boletim de voto e das normas aplicáveis, os documentos deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 24.04.2026 (inclusive), no endereço indicado acima.

Uma vez recebidos os documentos referidos acima pela Companhia, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022. A informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim.

Para que o acionista não tenha seu voto desconsiderado por eventual vício, a Companhia recomenda que o Boletim, acompanhado dos documentos, seja recepcionado até o dia 20.04.2026 (inclusive), tempo hábil para que sejam requeridos eventuais ajustes, os quais deverão ser tempestivamente regularizados e devolvidos à Companhia dentro do prazo máximo acima indicado (24.04.2026).

Caso o Boletim encaminhado à Companhia não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos acima descritos, o boletim será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim.

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da plataforma digital deverão acessar o link de pré-cadastro Plataforma Digital ALFM Easy Voting (link: [https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1h1BxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nzzrTO8UwH1ssw\\_4PXGKazFBL](https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1h1BxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nzzrTO8UwH1ssw_4PXGKazFBL)), ou pelo QR Code disponível no Manual), observadas as orientações constantes do Manual da Assembleia. O cadastro na plataforma deverá ser finalizado até 10h00 do dia 26.04.2026, mediante o preenchimento de todas as informações solicitadas e upload dos documentos que comprovem a qualidade de acionista e, se aplicável, de seu procurador ou representante, admitindo-se a regularização de eventuais pendências no cadastro até 10h00 do dia 27.04.2026.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

São Paulo/SP, CEP 04538-132

ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DEXCO S.A. – 28/04/2026**

localidades), em dias úteis, das 9h às 18h

Endereço eletrônico: [atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXC03]**

1. Aprovar o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, em substituição ao plano aprovado em 26.04.2019, conforme alterado. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da versão do Plano de Incentivo de Longo Prazo constante da proposta da administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**REMOTE VOTING BALLOT PAPER  
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING  
DEXCO S.A. – 04/28/2026**

<b>Shareholder's name:</b>
<b>Shareholder's CNPJ or CPF :</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Filling Guidelines</b> This Bulletin must be completed if the shareholder chooses to exercise their right to vote remotely at the Extraordinary General Meeting, to be held exclusively in digital format on April 28, 2026, at 10:00 a.m., pursuant to CVM Resolution No. 81/2022.  For this Bulletin to be considered valid, the shareholder, their legal representative, or their attorney-in-fact must: (i) Fill in all the fields; and (ii) Initial all pages and sign the last page of this Bulletin.
<b>Delivery guidelines, indicating the faculty of directly sending the company or send filling instructions to the bookkeeper or the custodian.</b> Voting instructions for the Meeting will be received by 24.04.2026 (up to and including) through the following alternatives:  1st Alternative – Submission to the Custodian or the Central Depository: In this case, the shareholder must submit the voting instruction to the custodian agent of its shares or to the central depository, in accordance with the established procedures and the documents required as applicable.  2nd Alternative – Submission to the Bookkeeper: In this case, the shareholder must submit the voting instruction to the bookkeeping agent of the Company's issued shares (Itaú Corretora de Valores S.A.), in accordance with the established procedures and the documents required by the bookkeeping agent. (additional information available at: <a href="https://www.itau.com.br/investmentservices/escrituracao">https://www.itau.com.br/investmentservices/escrituracao</a> ).  3rd Alternative – Submission to the Company: The duly completed, initialed, and signed Bulletin must be sent to the email address <a href="mailto:easyvotingl@afim.adv.br">easyvotingl@afim.adv.br</a> . The Company will only accept the Bulletins submitted electronically, pursuant to CVM Resolution No. 81/2022.  The Bulletin must be accompanied by a copy of the following documents:  (i) Individuals: identification document of the shareholder or their legal representative (in this case, accompanied by proof of authority); (ii) Legal Entities: corporate documents proving the legal representation of the shareholder and identification document of the representative; (iii) Investment Funds: identification document of the legal representative of the investment fund, accompanied by copies of documents evidencing legal representation (e.g., articles of association or bylaws and minutes of the election of the management of the administrator or manager, as applicable) and the fund's regulations.  At this Meeting, the Company informs that: (i) the documents must be submitted in a scanned copy of their originals; (ii) the documents must be electronically or digitally signed, and notarization of signatures on powers of attorney sent to the Company, as well as casualization or apostille of such instruments, will not be required; and (iii) sworn translation of powers of attorney and documents executed or translated into Portuguese, English or Spanish will not be required, nor of documents attached with their respective

**REMOTE VOTING BALLOT PAPER  
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING  
DEXCO S.A. – 04/28/2026**

translations into these languages.

Bulletins and respective documents submitted after the deadline indicated above will be disregarded.

If the shareholder, after submitting the voting instruction or sending the Bulletin, chooses to attend the Meeting via the Digital Platform (in person or by proxy), the remote voting instruction may be disregarded if they request to exercise their vote through the Digital Platform, pursuant to CVM Resolution No. 81/2022.

**Postal and electronic address for submitting the remote voting ballot, if the shareholder wishes to deliver the document directly to the company / Guidelines on the electronic system for participation in meetings, if such form of participation is allowed.**

If the shareholder wishes to deliver the Bulletin directly to the Company, they must send the documents described in the item above to the following address:

Electronic address: [easyvoting@alfm.adv.br](mailto:easyvoting@alfm.adv.br)

For the shareholder's presence and manifestations to be computed, in accordance with this voting Bulletin and applicable regulations, the documents must be submitted to the Company by April 24, 2026 (up to and including), at the address indicated above.

Once the above-mentioned documents are received, the Company will notify the shareholder of their receipt and acceptance, pursuant to CVM Resolution No. 81/2022. The information will be sent to the shareholder via the email address indicated in the Bulletin.

To prevent the shareholder's vote from being disregarded due to any defect, the Company recommends that the Bulletin, together with documents, be submitted by April 20, 2026 (up to and including), allowing sufficient time for any necessary adjustments to be requested, which must be timely regularized and returned to the Company within the maximum indicated above (04.24.2026).

If the Bulletin submitted to the Company is not fully completed or is not accompanied by the documents described above, it will be disregarded, and such information will be sent to the shareholder via the electronic address indicated in the Bulletin.

Shareholders or their attorneys-in-fact who wish to participate via the digital platform must access the pre-registration link for the ALFM Easy Voting Digital Platform (link: [https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hlBxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nZRTO8UwH1ssw\\_4PXGKazFBL](https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hlBxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nZRTO8UwH1ssw_4PXGKazFBL)), or via the QR Code available in the Meeting Manual, in accordance with the guidelines set forth therein. Registration on the platform must be completed by 10:00 a.m. on April 26, 2026, by filling in all required information and uploading documents proving shareholder status and, if applicable, that of their attorney-in-fact or representative. Any pending issues in the registration may be resolved by 10:00 a.m. on April 27, 2026.

**Indication of the institution hired by the company to provide the securities bookkeeping service, with name, physical and electronic address, telephone number and contact person**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3rd floor

São Paulo/SP, Zip Code 04538-132

SHAREHOLDER SERVICE

Telephones: 3003-9285 (capitals and metropolitan regions) e 0800 7209285 (other locations), on weekdays, from 9 a.m. to 6 p.m.

Electronic address: [atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br)

**Resolutions / Issues related to the EGM**

**REMOTE VOTING BALLOT PAPER  
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING  
DEXCO S.A. – 04/28/2026**

**[Eligible assets in this resolution: DXC03]**

1. Approve the Company's new Long-Term Incentive Plan, replacing the plan approved on 04/26/2019, as amended. Approval of this matter shall correspond to the approval of the version of the Long-Term incentive Plan included in the management's proposal.

Approve  Reject  Abstain